Lei nº 5/57

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de c$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à construção de uma ponte de madeira sôbre o Rio Caratuva, na divisa entre os distritos de Roncador e Campina da Lagôa.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 29 de agosto de 1957

[signature]

Prefeito Municipal

[signature]

Secretário [illegible]